



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 14 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 4250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJK1REQ4NZHCOTI5MJU1Q0

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0074-2023 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **DJALMA DA CONCEIÇÃO**, **CNPJ/MF Nº 31.032.016/0001-00**, localizada na Rua Manoel Benicio Dias, n. 32 – Distrito de Travessão – Camamu – BA, CEP: 45.445-000 - Camamu – BA, representado pelo Sr. **DJALMA DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 15980895-20 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 037.484.065-25, que também subscreve, doravante denominados **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo do Pregão Presencial nº **25/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0074/2023**, conforme disposições do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 107/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA NONA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 01.06.2024 a 01.06.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	5.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15001001

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000 15010000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15001002

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.01 GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO/ATIVIDADE	2.002 GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
PROJETO/ATIVIDADE	2.032 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMI
PROJETO/ATIVIDADE	2.011 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SARDEMA
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração do Município, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade da prorrogação do prazo do objetivo para prestação e execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga – Bahia, 24 de maio de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

DJALMA DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 31.032.016/0001-00
CONTRATADA
Djalma da Conceição
CPF: 037.484.065-25
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____

RG

2 _____

RG